



**Câmara Municipal de Cachoeirinha**  
**Casa Vereador Cícero Cintra**  
Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, READEQUAÇÃO DE PRAZO QUE FAZEM, ENTRE SI, A CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE E A EMPRESA UCHÔA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**Art. 105 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.**

**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a readequação dos termos do contrato de prestação de serviços celebrado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Alexandre Protásio, nº 64, Centro, Cachoeirinha – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.470.523/0001-18, neste ato do seu Presidente, Sr. **GIVANILDO JAIME DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 338666783 – SSP – SP. CPF nº 026.856.644-59, residente e domiciliado na Rua Gregório de Barros, nº 101, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Cachoeirinha, PE e a Empresa **UCHÔA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sede na Rua Maria de Lourdes Case Porto, nº 51, Sala 905, andar 09, Empresarial Times, Bairro Maurício de Nassau, na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **45.560.585/0001-32**, neste ato representado pela Senhora **Dra. LORENA UCHÔA DOS SANTOS**, Advogada, **OAB nº 34654 PE**, residente na Rua Maria de Lourdes Case Porto, nº 51, Bairro Maurício de Nassau, na Cidade de Caruaru, portadora do CPF/MF nº 067.405.604-39 e carteira de identidade nº 7066068 SDS-PE, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUA CONDUÇÃO ATÉ SE TORNAR UM PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADA DE DADOS (DPO AS A SERVICE) EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 41 DA MESMA LEGISLAÇÃO, PARA ATUAR EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE, referente ao **Processo Licitatório nº 013/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, conforme as condições que se seguem.**

**CONSIDERANDO**, a existência de crédito orçamentário e saldo contratual;

**CONSIDERANDO**, ainda, o permissivo advindo do **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**;



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

## **RESOLVEM AS PARTES:**


### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

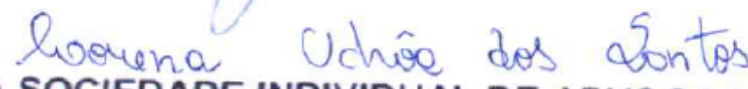
A cláusula Terceira do contrato passa a ter a seguinte redação: A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 04 de abril de 2026, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 04 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

E, por estarem às partes, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cachoeirinha - PE, 04 de abril de 2026.

  
**GIVANILDO JAIME DA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Contratante.

  
**UCHÔA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ/MF sob o nº 45.560.585/0001-32  
Contratada.

### **Testemunhas:**

1 - .....

2 - .....